



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA VEREADORA LETÍCIA NASCIMENTO BORBA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 014/2022

(De autoria da Vereadora Letícia Nascimento Borba)

Câmara Municipal de Cortês
APROVADO 05.04.2022
Presidente

INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO AOS IDOSOS CONTRA FRAUDE E GOLPES NO ÂMBITO DO COMÉRCIO ELETRÔNICO E EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS.

A Vereadora Letícia Nascimento Borba, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, pelo que determina o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, submete à APRECIACÃO do plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Cortês, a campanha municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no comércio eletrônico e empréstimos consignados.

Parágrafo único: a campanha poderá orientar o público preferencialmente a partir do dia 1º de outubro de cada ano (dia internacional dos idosos) e terá duração de uma semana.

Art. 2º A campanha poderá ter duas frentes: uma educativa e outra preventiva.

§ 1º A frente educativa prestar-se-á a orientar o público idoso quanto aos riscos inerentes a:

I - navegação na internet;

II - aquisição de bens, produtos e serviços por meio do comércio eletrônico.

III- prevenir a ocorrência de golpes e abusos econômicos contra idosos por ocasião da contratação de empréstimos consignados, financiamentos, investimentos e seguros em geral, além de golpes financeiros comuns, tais como os aplicados por telefone, a emissão e o envio de cartões de crédito não solicitados e estelionatos, a fim de evitar prejuízos financeiros e constrangimentos aos idosos.

§ 2º A frente preventiva prestar-se-á a orientar o público idoso quanto aos métodos aptos a:

I - evitar golpes e fraudes no âmbito do comércio eletrônico e;

II - garantir a segurança do tráfego de dados durante a navegação na internet.

§ 3º Os materiais e recursos utilizados nesta campanha serão produzidos de forma objetiva, clara e de fácil compreensão pelo público maior de 60 anos.

§ 4º As campanhas serão realizadas e divulgadas preferencialmente em locais, espaços e canais (inclusive de radiodifusão) utilizados ou frequentados pelo público maior de 60 anos, neste município.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA VEREADORA LETÍCIA NASCIMENTO BORBA

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando o presente Projeto de Lei, que institui a campanha municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico e empréstimos consignados.

O Projeto de Lei em tela tem como objetivo orientar às pessoas idosas contra fraudes e golpes praticados por terceiros de má-fé no âmbito do comércio financeiro, eletrônico e da internet.

A pandemia ocasionada pelo novo coronavírus, em março de 2020, trouxe inúmeras mudanças de ordem social e econômica, entre elas, podemos mencionar o expressivo aumento nas transações no comércio digital e operações bancárias, principalmente da natureza de empréstimo consignado.

Os idosos, reconhecidos como consumidores hipervulneráveis, foram os mais atingidos nesta drástica mudança de hábitos, por consequência da obrigação de um confinamento rigoroso. Desta forma, por não estarem acostumados em utilizar plataformas digitais, acabaram por se tornar vítimas frequentes de golpes. O último levantamento realizado pela Federação Brasileira de Banco-FEBRAN revela que, durante o período de pandemia, houve o aumento de 60% em tentativas de golpes financeiros contra idosos.

Por ser um Projeto de grande importância para a população cortesense, solicito a compreensão dos demais vereadores para breve aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara de Vereadores de Cortês, 29 de março 2022.

Letícia Nascimento Borba
LETÍCIA NASCIMENTO BORBA
Vereadora do Município de Cortês-PE
Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA VEREADORA LETÍCIA NASCIMENTO BORBA

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei em até 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Cortês, 29 de março de 2022.

LETÍCIA NASCIMENTO BORBA
Vereadora do Município de Cortês-PE
Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

“PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DE REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS, SOBRE O PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 014/2022 – ONDE SOLICITA DESTA CASA LEGISLATIVA E INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO AOS IDOSOS CONTRA FRAUDE E GOLPES NO ÂMBITO DO COMÉRCIO ELETRÔNICO E EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS”.

Aportou nesta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 014/2022, de autoria da Vereadora Leticia Nascimento Borba, onde solicita desta Casa Legislativa e institui a campanha municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico e empréstimos consignados.

O Projeto de Lei em tela tem como objetivo orientar às pessoas idosas contra fraudes e golpes praticados por terceiros de má-fé no âmbito do comércio financeiro, eletrônico e da internet.

A pandemia ocasionada pelo novo coronavírus, em março de 2020, trouxe inúmeras mudanças de ordem social e econômica, entre elas, podemos mencionar o expressivo aumento nas transações no comércio digital e operações bancárias, principalmente da natureza de empréstimo consignado.

Está feito o relatório.

A vereadora tem como legitimidade propor matéria em questão, de maneira que essa Comissão opina preliminarmente, por sua admissibilidade.

Percebe-se que a proposição do Projeto de Lei Nº 014/2022, traz em sua Exposição de Motivos razões suficientes que demonstram e comprovam o porquê da necessidade de o presente projeto de lei ser aprovado por esta Casa Legislativa.

É de extrema relevância que os Nobres Vereadores estejam atentos a todo contexto da exposição de motivos e aos anexos do Projeto de Decreto Legislativo 014/2022.

Essa Comissão, portanto, em virtude da matéria obedecer aos princípios da legalidade e constitucionalidade, opina pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 014/2022, em estudo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cortês, em 05 de abril de 2022.


Leticia Nascimento Borba
Presidente


José Antonio de Araújo
Vice-Presidente


Josenildo Pedro Farias
Secretário